



Ao Eminente Juízo da _____ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro – RJ

GRERJ ELETRÔNICA nº: 20308402168-28

CULINARIA ALEMA BAR E RESTAURANTE EIRELI, empresa individual inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.699/0001-71 com sede na Rua da Carioca, nº 39, Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-008 e **BAR LUIZ LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº. 33.100.405/0001-50, endereçada na Rua da Carioca, nº 39, Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-008, vêm, por seus advogados abaixo assinados, cujas intimações serão recebidas no endereço situado na Avenida Quintino Bocaiuva, 463; Coberturas 801, 802 e 808 – Charitas – Niterói/RJ, CEP 24.360-022 ou nos endereços eletrônicos contato@freitasesilva.adv.br / renefreitas@freitasesilva.adv.br e felipesilva@freitasesilva.adv.br , ajuizar a presente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

com base nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, pelo que requer o deferimento de seu processamento para que ocorra os devidos efeitos jurídicos, cuja documentação anexa comprovará o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da mencionada Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

I – A ENTRELAÇADA HISTÓRIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DE UM RECONHECIDO PATRIMÔNIO CULTURAL: O BAR LUIZ.

Verdadeiro reduto do Rio Antigo, a tradicional casa iniciou suas atividades no século passado, em 03 de janeiro de 1887 e, ao contrário do que muitos pensam por conta de seu cardápio, foi inaugurada não por um alemão, mas pelo brasileiro Jacob Wendling, filho de suíços e natural de Petrópolis¹.

Intitulado inicialmente “Zum Schlauch”, ainda sob o Império de Dom Pedro II, a fama do estabelecimento se alastrou pela comercialização da cerveja em sua forma pura (hoje conhecida como chope), como muito bem explanado pela historiadora Daiana Crús Chagas:

“Com a abertura da primeira cervejaria do Rio de Janeiro (provavelmente do Brasil), e graças a um bem sucedido acordo comercial, Jacob Wendling iniciou, um ano depois da abertura de sua casa, a comercialização da cerveja em sua forma crua, ou seja, o Chope. A tradução do nome alemão “Zum Schlauch” pode ser “A Mangueira”, ou “A Serpentina”, indicando o local por onde passa o chope antes de ser servido ao cliente. O “Zum Schlauch” adquiriu uma relativa fama com a comercialização do chope, e por esta época, o velho Jacob trouxe para trabalhar com ele seu afilhado, Adolf Rumjaneck, um rapaz ativo que em pouco tempo se tornou conhecido pela clientela devido, principalmente, ao seu talento nato na queda de braço, esporte que praticava em uma mesa de mármore nos fundos do Bar. Adolf utilizava-se de seus dotes esportivos para introduzir o costume pelo consumo de chope: disputava na queda de braço com quem não quisesse beber o principal produto da casa e, em caso de vitória, o freguês

¹ <http://www.barluiz.com.br/curiosidades/> - Daiana Crús Chagas – Bacharel e licenciada em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora do Bar Luiz Ltda.

podia beber o que quisesse por conta da casa, caso contrário teria que beber o chope e ainda pagar a conta”.

Pois bem.

Tal qual se sucede em diversos negócios familiares, houve a sucessão entre parentes. Com o envelhecimento de seu fundador e paulatino afastamento, se deu a primeira alteração de nome que, em clara homenagem, passou a se chamar “Zum Alten Jacob”, tradução “Ao Velho Jacob”.

Posteriormente, em 1915, com advento de uma lei que proibia a utilização de nomes estrangeiros nos letreiros das casas de comércio, o bar altera seu nome de “Zum Alten Jacob” para “Bar Adolph” em alusão ao então proprietário Adolf Rumjaneck, e este, em decorrência de problemas de saúde e com uma filha criança, convida Ludwig Vöit, de origem austríaca, para ser sócio no negócio.

Após o falecimento de Adolf, no ano de 1926, em decorrência de tuberculose, Ludwig Vöit assume o estabelecimento e a tutela de Gertrud Rumjaneck, herdeira de seu finado sócio.

No contexto, a Cidade do Rio de Janeiro, influenciada pelos grandes centros europeus (PARIS, BARCELONA e etc.) vivenciava o período que ficou conhecido como “Belle Époque Carioca”. As ruas embelezadas e a intensa movimentação artística trouxeram ares de renovação que ensejaram a ascensão do já famoso “Bar Adolph”.

À altura, Ana Vöit, esposa de Ludwig Vöit assumiu a chefia da cozinha e introduziu no cardápio pratos da culinária alemã, como a famosa salada de batata, o bolinho de carne, croquete, o kassler e o apfelstrudel (strudel de maçã), que até os dias atuais permanecem com a receita inalterada. Gertrud Rumjaneck, filha de Adolph auxiliava no funcionamento da casa e aprendia as atividades da cozinha.

Ainda no âmbito do esboço histórico:

Por ocasião da Segunda Guerra Mundial exsurge a necessidade de modificação do nome “Bar Adolph”, tal como se extrai do relato abaixo, também creditado à historiadora Daiana Crús:

“Com o advento da Segunda Guerra Mundial, começaram a eclodir no Brasil movimentos nacionalistas, alguns identificados aos regimes nazi-fascistas de Itália e Alemanha, como foi o caso do movimento Integralista. Outros, pelo contrário, repudiavam às ditaduras européias. Sob estas circunstâncias ocorreu o evento que veio a mudar em definitivo o nome do Bar Adolph. Estudantes do Colégio Pedro II em campanha contra os regimes fascistas da Europa invadiram o Bar com o intuito de destruí-lo, associando seu nome ao ditador Adolf Hitler. A casa foi salva pelo compositor de Aquarela do Brasil, o músico Ary Barroso, que lá se encontrava tomando um chope. Desfeito o mal entendido, os estudantes se retiraram para apedrejar outro estabelecimento nas redondezas. O marcante episódio resultou na naturalização de Ludwig Vöit, que passou a denominar-se Luiz, e na alteração do nome da casa para “Bar Luiz”.

Prezando pela continuidade do negócio e, por enfrentar problemas de saúde, Luiz Vöit se afasta da administração em 1955, nas palavras da pesquisadora Daiana, *“deixando seu comando a cargo de Gertrud, herdeira de Adolph e então casada com Alfons Kurowsky, que também entra na sociedade do Bar Luiz. Juntos e com a ajuda dos dois filhos de Gertrud, Luiz Carlos e Bruno Kurowsky tocam o estabelecimento, reconhecido como um reduto do Rio Antigo, uma casa de tradição e memória que faz parte da cultura carioca”.*

Como bem recorda a mencionada historiadora, o Rio de Janeiro se tornou a primeira cidade-Estado do Brasil, tendo sido transformado em Estado da Guanabara e, inobstante o esvaziamento ocasionado pela transferência dos funcionários públicos para capital inaugurada, Brasília, e, conseqüentemente, perda do

poder governamental que detinha, ainda manteve sua importância no cenário nacional.

Nesta quadra dos acontecimentos, vale ressaltar os prematuros falecimentos de Alfons e Luis Carlos e, com isso, a assunção do comando do estabelecimento pelo ainda jovem **Bruno Kurowsky** e sua mãe **Gertrud**.

O registro histórico e a clientela fiel testemunharam a forma carismática de atuação do jovem Bruno, que fazia questão de estar presente, recepcionar a todos que frequentassem a casa, de tal modo e com tamanha entrega, que só poderia resultar em verdadeiras amizades.

Em meados da década de 70, o presidente do Brasil Ernesto Geisel oficializa a fusão da Cidade-Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, dando origem a um único, pelo que manteve o nome de Rio de Janeiro. Nesse ínterim se inicia as obras do metrô do Rio de Janeiro e, face as grandes reformas no Centro, a Rua da Carioca correu risco de destruição, o que só veio a ser impedido pela mobilização da Sociedade dos Amigos da Rua da Carioca e Adjacências (SARCA). Posteriormente, em 1985, o Conjunto Arquitetônico da Rua da Carioca é tombado como Patrimônio Histórico Municipal e, nele, o Bar Luiz.

Inobstante todo esse cenário de mudanças estruturais da cidade cumulado com a instabilidade econômica ocasionada pelos sucessivos planos de contenção da inflação, o Bar Luiz resiste, vez que reduto do povo carioca, tendo sido eleito, por exemplo, como *“O bar mais carioca do Rio de Janeiro”* e *“O melhor chope do Rio de Janeiro”*.

Após anos a fio a frente do estabelecimento, precisamente em maio de 1994, o carismático proprietário **Bruno Kurowsky** veio a falecer, razão pela qual não restou alternativa à viúva, Sra. Rosana Santos, senão tomar a frente do negócio, até mesmo para dele tirar o sustento de suas 04(quatro) filhas, agora órfãs de pai.

Na contramão de todas as expectativas, a Sra. Rosana enfrentou e venceu diversos desafios nesses 26 (vinte e seis) anos de administração, como se verificará a seguir, permanecendo como uma verdadeira guardiã desse patrimônio histórico cultural.

II – BREVE HISTÓRICO DA VINTENÁRIA GESTÃO DO BAR LUIZ PELA SRA. ROSANA.

Lamentavelmente o início da gestão da Sra. Rosana se deu em virtude de um trágico acontecimento: Bruno Kurowsky, seu esposo e administrador do bar, há 26 (vinte e seis) anos, retirava a própria vida.

Não por coincidência, o infausto incidente se deu na mesma semana em que o falecido tomou ciência de uma sentença da Justiça do Trabalho oriunda de reclamação que até hoje, em fase de execução, é confrontada.

Vale registrar que a referida decisão da justiça especializada se deu numa época em que, na fase de execução, a composição dos cálculos era elaborada à guisa de acréscimos já afastados por evolução da jurisprudência. Repise-se que não se trata de discussão acerca do que foi definido na coisa julgada, mas sim de regras de cálculo somente observáveis em fase de execução que hoje encontram-se ultrapassadas pelos tribunais.

Tanto isto é verdade que salta aos olhos a desproporcionalidade da execução, de aproximadamente **R\$820.000.00 (oitocentos e vinte mil reais)** para um garçom que teve pouquíssimo tempo de casa.

Como exposto anteriormente, sozinha, mulher, mãe de quatro meninas e agora administradora de um bar exclusivamente com trabalhadores homens, a Sra. Rosana se viu incumbida de uma grande responsabilidade e respondeu à altura.

Apesar dos empecilhos naturais em qualquer estabelecimento do segmento, o negócio foi efetivamente modernizado e passou a contar com o controle de estoque, mercadorias, pré-preparo, financeiro, engenharia de cardápio, instalação de câmeras de segurança, entre outros.

A partir das ferramentas de controle implementadas com a reciclagem da operação, Rosana passou a enxergar melhor os resultados da casa e, por conta disso, chegou a sofrer todo tipo de ameaça de atentado contra sua própria vida e de sua família, de certo endereçadas por pessoas que se beneficiavam no estado anterior das coisas.

Com a gestão de Rosana, o Bar Luiz não só continuou sendo um clássico reduto de encontro, como também ganhou ainda mais destaque e visibilidade através da organização de eventos e atrações, tal como o “Encontro Cultural da Bohemia Carioca”, que consistia em homenagear um notável por mês. O referido projeto iniciou com o jornalista Sérgio Cabral, passando pelo Ziraldo, Jaguar, João Nogueira, entre tantos outros.

Sua atuação chamou a atenção do mercado. Diversos convites foram feitos a Sra. Rosana, como, por exemplo, a vice-presidência do sindicato de hotéis bares e restaurantes do Município do Rio de Janeiro, participação em Conselhos na Associação Comercial do Rio de Janeiro, e para ser administradora regional do Centro.

Em 2005 o Bar recebeu a Certificação de Práticas de Alimento Seguro, emitida pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em conjunto com o SEBRAE e a Prefeitura. Cumpre ressaltar que o Bar Luiz foi o primeiro restaurante da Cidade a receber essa Certificação. Uma verdadeira honra para a casa.

A presença viva do Bar Luiz se projetava no Centro do Rio de Janeiro, tendo sido aquele estabelecimento o responsável por anos de sucessivos carnavais na Rua da Carioca, pelo que a proprietária Rosana organizava todo o evento, desde a contratação de banheiros químicos, lixeiras, seguranças, músicos, palco, iluminação, tudo que fosse necessário e garantisse a festa de até 10 mil foliões o que, por consequência, atraía ainda mais fregueses para o local.

Apesar de algumas oscilações negativas verificadas em meados de 2013, 2014, tudo vinha correndo dentro de um certo estado de normalidade, sendo que houve uma pequena retomada de crescimento em 2015 e 2016, até o fatídico ano de 2017.

Depois do falecimento de seu companheiro, o ano de 2017 veio a ser mais um teste para a Sra. Rosana. Nessa época, recebeu o diagnóstico de seu câncer e, no mesmo período, sua mãe veio a óbito. Mesmo fragilizada, treinou a equipe para fazer os controles de caixa, estoque, registro de recebimentos e pagamentos, emissão de DRE, entre outras tarefas, se afastando provisoriamente do negócio para tratar o severo câncer que lhe acometia.

III - RAZÕES DA CRISE - A AFLUÊNCIA DE FATORES QUE OCASIONARAM A CRISE DO BAR EXISTENTE HÁ MAIS DE UM SÉCULO.

O centenário estabelecimento permaneceu saudável durante décadas, afinal com clientela fiel, ponto comercial turístico consolidado, boa administração e entrega de produtos, inquestionavelmente, de qualidade, não era de se esperar o contrário.

Ocorre que, por infortúnio do destino, o Bar amargou fatores internos (como o suicídio de um dos proprietários, o já mencionado afastamento da administração da casa, Sra. Rosana, para tratamento de câncer), somados a determinantes fatores externos, tais como a grave especulação imobiliária na região, o aumento da criminalidade e a crise econômico-financeira do próprio Município e Estado desaguaram em uma instabilidade sem igual e nunca antes vivenciada.

No presente caso se enquadra também a denominada “crise de eficiência”, tratada pelo renomado professor Marlon Tomazette², cuja acepção se encontra no interior da sociedade, principalmente quando for constatado que a empresa está a faturar muito menos do que a capacidade que possui, o que pode vir a ser ocasionado por carência de equipe capacitada, deficiência de sistemas de controle

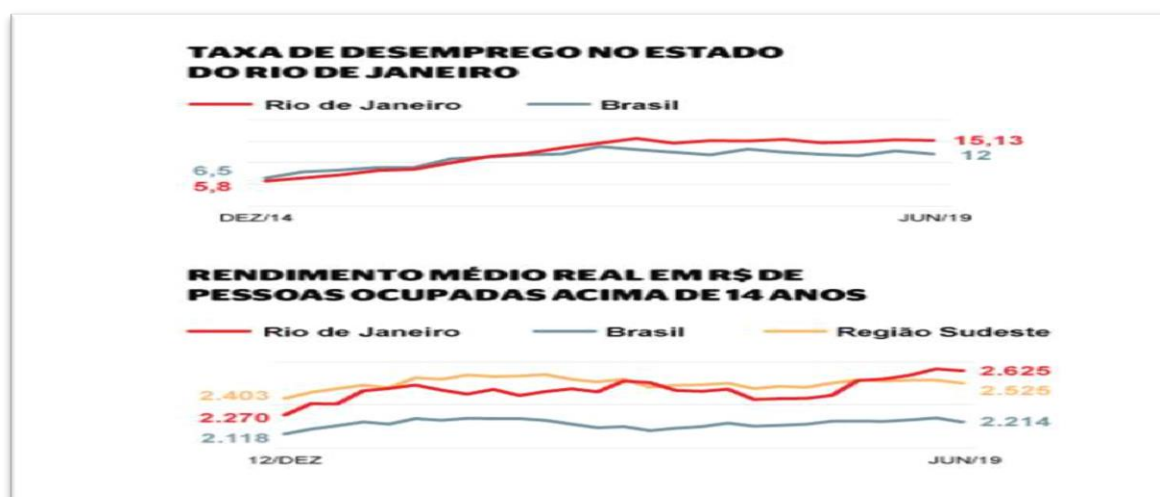
² TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: falência e recuperação de empresas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

e gestão, entre tantos outros fatores, que acometeram o estabelecimento quando do afastamento de sua administradora.

Não bastasse a situação lastimável e turbulenta vivenciada pela gestora, Sra. Rosana, em sua vida particular, o ano de 2017 ainda lhe lancinou ainda mais. Como é de conhecimento público e notório, a crise sistêmica que afeta todo o País teve efeitos mais nefastos no Rio de Janeiro, especialmente no segmento do comércio.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgada pelo IBGE, o Rio de Janeiro foi um dos estados mais afetados pelo desemprego. De acordo com o resultado do levantamento o desemprego subiu 157%, aumentando de 494 mil para 1,2 milhão de desempregados em 2017.^{3 4}

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan também divulgou a alarmante situação do Estado, apontada no gráfico a seguir:



Tais demonstrações são relevantes para recordar a dificuldade enfrentada pelos comerciantes, uma vez que presenciavam dia após dia o

³ Tal informação pode ser colhida nos sítios eletrônicos da CAGED e IBGE, disponível respectivamente em: <http://trabalho.gov.br/trabalhador-caged> e <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/pesquisa/>

⁴ Tal informação pode ser colhida no sítio eletrônico do portal jornalístico do O Globo, disponível respectivamente em: <https://oglobo.globo.com/economia/desemprego-no-rio-de-janeiro-avanca-para-156-no-segundo-trimestre-21715373>

esvaziamento paulatino dos seus estabelecimentos, sendo de espantar os incontáveis empreendimentos que, sem a estrutura e história do Bar Luiz, vieram a falir.

O triste cenário para o comércio carioca foi largamente divulgado pela mídia⁵:



Como fora noticiado, o então presidente do Clube dos Diretores Lojistas do Rio concedeu entrevista reforçando o período crítico vivenciado pela cidade, em suas palavras, destacou: " É um efeito que vai se somando. São funcionários públicos que não recebem, é a violência, a desordem urbana. O Rio não está vivendo um bom momento".

Especificamente, a Rua da Carioca, logradouro onde o Bar Luiz por mais tempo vivenciou sua história, também veio a ser notícia, só que dessa vez para alertar a quantidade de lojas fechadas⁶:

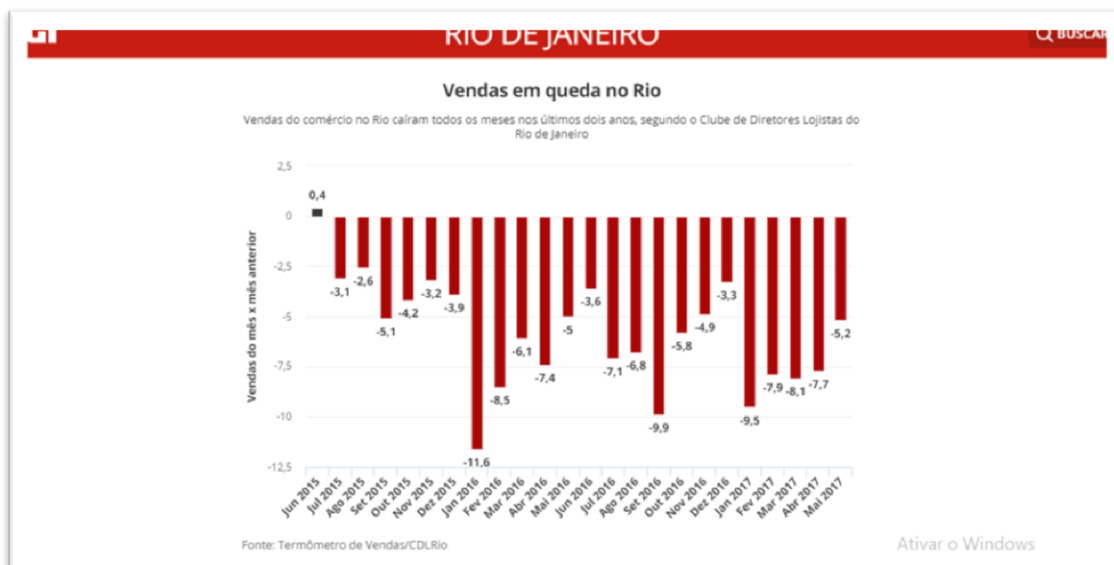
⁵ Tal informação divulgada ainda em 2017 pode ser colhida no sítio eletrônico do portal jornalístico do G1, disponível respectivamente em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/crise-fecha-quase-mil-lojas-do-comercio-de-rua-no-rio.ghtml>

⁶ Tal informação também divulgada em 2017 pode ser colhida no sítio eletrônico do portal jornalístico do G1, disponível respectivamente em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/comercio-em-crise-g1-percorre-a-rua-da-carioca-e-ve-1-loja-fechada-a-cada-10-metros.ghtml>



Destaca-se na referida matéria: *“uma das áreas de comércio mais tradicionais do Rio de Janeiro, a Rua da Carioca simboliza a situação crítica dos comerciantes fluminenses. Ao longo de seus 300 metros de extensão, pelo menos 28 lojas estão fechadas: uma a cada 10,7 metros.”*

A ausência de pagamento aos funcionários públicos também foi ressaltada, na medida em que além da alta taxa de desemprego, **até aqueles que mantinham vínculo com o Estado passaram sem os ganhos devidos**, o que afetou em demasia uma cidade sabidamente composta com muitos cidadãos vinculados ao setor público, diretamente ou de forma terceirizada. Certo é, portanto, que tal cenário resultaria na drástica diminuição das vendas na Cidade⁷:



⁷ Tal informação pode ser colhida no sítio eletrônico do portal jornalístico do G1, disponível respectivamente em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/comercio-em-crise-g1-percorre-a-rua-da-carioca-e-ve-1-loja-fechada-a-cada-10-metros.ghtml>

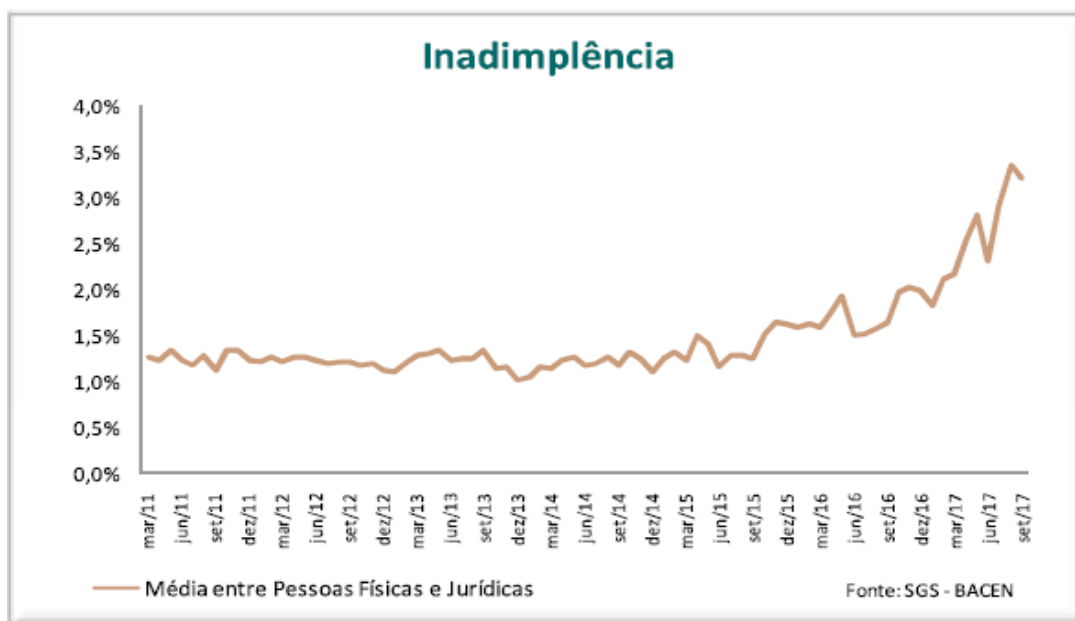
Outro ponto que corroborou com o abandono do centro histórico, principalmente naquela época, foi o alarmante crescimento dos índices de violência:

“O índice de letalidade violenta, que engloba os casos de homicídio doloso, roubo seguido de morte (latrocínio), lesão corporal seguida de morte e homicídio decorrente de oposição à intervenção policial, subiu 16,4%: foram 2.942 vítimas em maio de 2017, contra 2.528 no mesmo mês de 2016. Enquanto o número de mortes aumentou, o de prisões - que reflete a produtividade dos agentes de segurança - diminuiu. Foram registradas 9,3% menos prisões em flagrante ou por cumprimento de mandado judicial, e 4,2% menos capturas por meio de guias de recolhimento de presos - documento usado para encarcerar os condenados pela Justiça. Paralisação de policiais afetou dados de roubos. O ISP destaca ainda que os números de relativos a crimes contra o patrimônio foram afetados pela paralisação dos policiais civis nos primeiros meses de 2017. Segundo o órgão, vítimas de roubo nos três primeiros meses do ano fizeram os registros pela internet, e esses casos só entraram no sistema da Polícia Civil em maio, inflando os índices do mês. Apenas os números de roubos de veículos, que continuaram a ser registrados nas delegacias, não foram afetados. Para minimizar o impacto da paralisação dos policiais, o ISP elaborou uma tabela de comparação baseada na data em que o crime ocorreu e não na data de entrada no sistema da Polícia Civil. Ainda assim, observa-se um aumento de 47,1% no número de roubos de celular, de 14,6% nos roubos a transeunte e de 33,8% nos roubos em coletivos.”⁸

A nítida diminuição do PIB local por si só resultaria em péssimas consequências para a demanda de bens de consumo, o que somado a deterioração do mercado de trabalho, só asseverou os problemas dos comerciantes.

Logo, não causa espanto o afastamento das pessoas nos gastos considerados de segunda ordem, o que veio acompanhado de um aumento no índice de inadimplência. Tal situação, por óbvio, impactou o setor gastronômico, intrinsecamente ligado ao orçamento que famílias destinavam ao lazer, por exemplo:

⁸ Tal informação pode ser colhida no sítio eletrônico do portal jornalístico do G1, disponível respectivamente em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/rj-teve-mais-assassinatos-e-menos-prisoas-de-suspeitos-em-maio-deste-ano-diz-isp.ghtml>



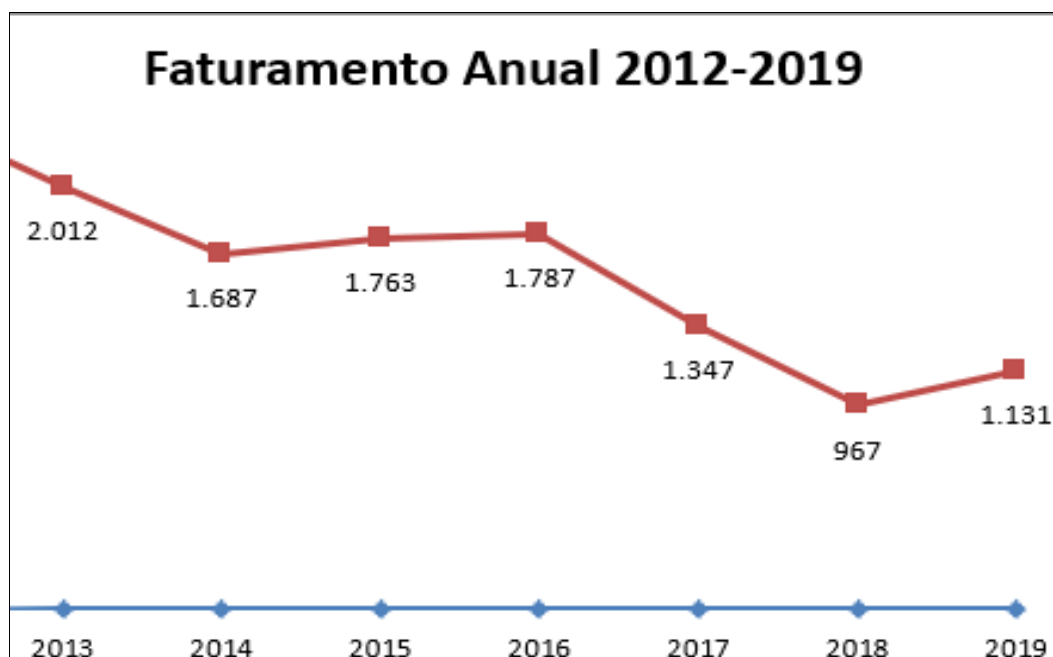
Nesse contexto, houve ainda a investida do Banco Opportunity no setor imobiliário do centro histórico do Rio de Janeiro, ao promover a compra de 18 (dezoito) imóveis, desencadeando uma especulação imobiliária.

Aliado a esse cenário, cumpre ressaltar que os Requerentes passaram a litigar com alguns *players*, como é o caso do próprio Opportunity e o Pão de Açúcar, em ações autônomas em que estão sendo controvertidos valores de aproximadamente 2 milhões de reais, o que contribui para instabilidade que o negócio já vinha experimentando.

O cenário que se encontrava a economia municipal e estadual demonstravam que aquele seria um dos piores momentos de toda história vivenciada pelo patrimônio cultural do Rio de Janeiro, Bar Luiz.

Quando do seu retorno em meados de 2018, mesmo fragilizada pelo tratamento do câncer, a Sra. Rosana reassume de fato a direção do Bar, contudo, se depara com um cenário extremamente grave, não só de crise financeira, bem como de organização e controle, pela falta de expertise da gestão que assumiu a administração do Bar naquele momento, registre-se, transitório.

Portanto, os controles internos foram descontinuados e os relacionamentos com fornecedores tradicionais foram degradados.



O demonstrativo acima da evolução do faturamento anual do período de 2013 a 2019, evidencia a queda de receita entre 2013 e 2014, o aumento nos dois anos seguintes, quais sejam 2015 e 2016, com posterior queda brusca de faturamento em 2017 e 2018, com pequena retomada em 2019, assim, comparando o período abrangido no gráfico verifica-se queda de 52,12%.

Ocorre que, como será atestado adiante, a marca Bar Luiz é tão relevante para cidade do Rio de Janeiro, que são muitos a acreditar e somar forças pelo seu soerguimento. Todos, absolutamente todos, embasados no serviço e produto de extrema qualidade que há anos a aludida marca serve aos seus clientes.

IV – A VIABILIDADE DAS RECUPERANDAS – NOVA GESTÃO, EXPANSÃO DOS NEGÓCIOS CUMULADA COM A TRADIÇÃO SECULAR

Em setembro de 2019, o Bar Luiz viveu o auge de sua crise e quase fechou as portas.

O que seria um lastimável fim e, que fique registrado, por situações alheias a vontade dos proprietários, eis que o difuso e espontâneo apoio do povo carioca; dentre eles clientes antigos, empresários da gastronomia, artistas, ressurge e extrapola as fronteiras, ecoando em vozes internacionais, desde Iraque aos Estados Unidos, resultando no movimento “#ficabarluiz”.

O suporte foi tamanho que a aglomeração de clientes na porta resultou em filas gigantes, todos em união para preservar um dos poucos ambientes em atividade que remonta a era do Rio Antigo:



9

⁹ Imagem da página do Instagram do Bar Luiz

Afinal, sua clientela sempre foi fiel e lhe acompanha há muito anos assiduamente, tanto que os registros nos livros de ouro do Bar¹⁰ demonstram o carinho que lhe atribuem:



Diversos livros contendo registros de clientes desde 1937

<u>Nº</u>	<u>Nome</u>	<u>Freguês desde quando</u>
285	Carlos J. Barros	1887
286	Guarini Schomwandt	1908
287	Amey Augusto Costa	1926
288	Manoel Filipe de Almeida	1910
289	Alcides Campes	1921
290	Manuel Felipe Valente	1926
291	Octaviano Soares	1932
292	S. Pereira de Menezes	1929
293	Mrs. D. Austina	1917
294	Clor. C. Cunha	1910
295	José Gama e Silva	1898
296	L. P. P. P.	1910
297	Joaquim Ant. da Silva	1911
298	Julio Pires	1920
299	Affonso de Mello Filho	1928
300	Joaquim da Costa Monsanto	1915
301	José Maria de Oliveira e Sousa	1922
302	Joaquim Castro Lyra	1922
303	José L. L. Filho	1914
304	Arturo Di Yagui	1912
305	Edmundo José Vieira	1910
306		

Registro histórico: “Freguês desde quando?”

¹⁰ Livros de registro da clientela desde 1937

Ma festa dos 121 anos do
Bar Luiz devo dizer que,
com a idade de 78 anos
vivi a maior parte
da minha vida na
companhia de vocês,
da sua gentileza, da sua
hospitalidade, da sua
elasse, o do seu incomparável
chopp. Vocês, com muita razão
são donos da minha amizade
Muitos parabéns! É isto o
que vale!

Perj. J. Rocha Neto
tel. (98) 6358) Tr. noite 13/09/21
C/12

1929 Wellington com Prada
Bom Note to
Filho a Casa
78 Anos
Bom, sera que estarei
180 Anos, 93 Anos, dos Anos
aos 180 Anos, sera que estarei
Bom Saudade dos Anos
passados. e Ho me mimha
Grazimla- 22382080
12/07/02
Gut:

Demonstração de afeto de cliente

Salve, salve!
Viva a certeza
de comer e beber bem
no Bar Luiz!

[Signature]

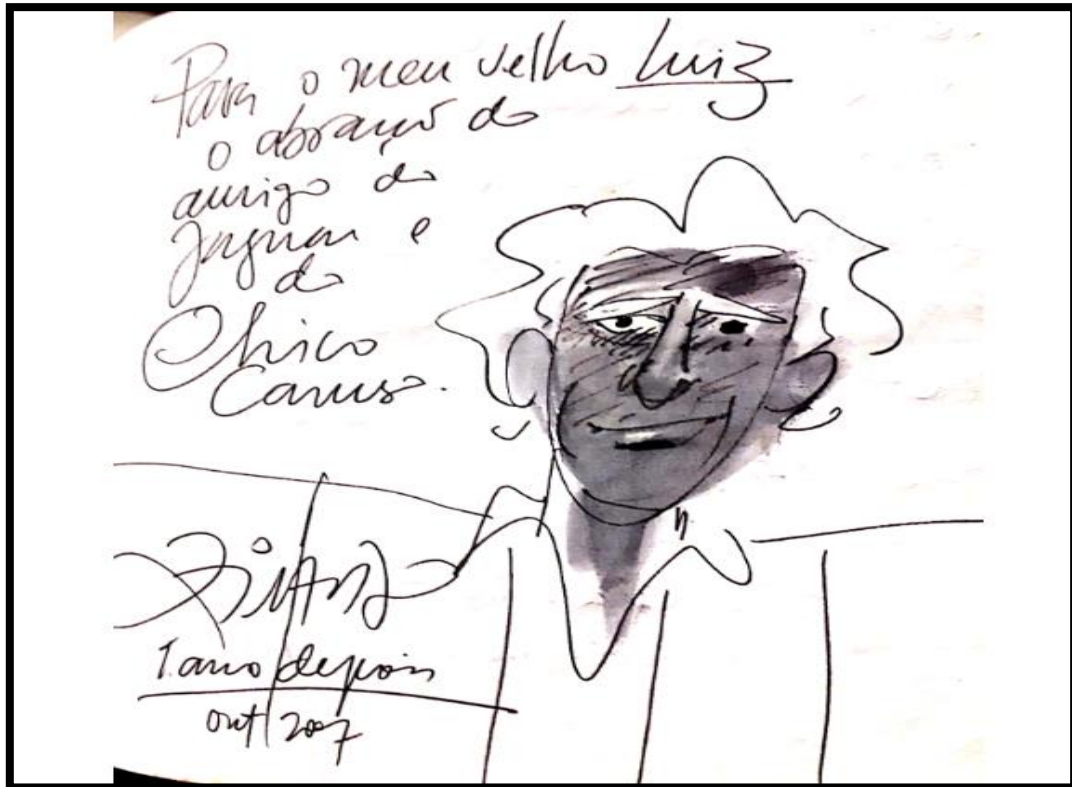
Pedro Bial
anfitrião do Fantástico
Rede Globo - 27/06/2007

Famosos e celebridades também registravam o seu afeto. Declaração do apresentador Pedro Bial

Querida Rosana,
Parabéns
por todo este tempo de dedicação,
A este querido Bar
Símbolo do fiel entretenimento
De nossa Cidade Maravilhosa

Angela Leal
Equipe Rival

Famosos e celebridades também registravam o seu afeto. Declaração da Atriz Angela Leal e Equipe do Rival



Famosos e celebridades também registravam o seu afeto. Declaração do cartunista Ziraldo

A seguir fotos históricas comprovam, desde sempre, o apoio do carioca ao estabelecimento:



Como foi constatado nas linhas anteriores, a história de 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) ANOS do Bar Luiz se confunde com a própria história do Rio de Janeiro, a sua trajetória é maior do que a crise que lhe assola, a sua trajetória perpassa as gerações de sua família criadora e vai ao encontro das gerações de diversas famílias, de origens distintas, de nacionalidades distintas, cuja memória afetiva se encontra em um mesmo lugar. A emocionante foto a seguir, de 5 (cinco) gerações de uma mesma família, atesta:



Quem manteve o Bar Luiz em funcionamento foi povo carioca, povo este que o acompanha há mais de UM SÉCULO, posto que de nada adiantaria qualquer movimento positivo se a incontestável vida do estabelecimento não advogasse a seu favor, afinal pessoas findam, gerências mudam, mas a história eterniza quem é digno.

O clamor público vivenciado na segunda metade de 2019 não só possibilitou o aumento do faturamento e, por conseguinte, o pagamento das despesas imediatas, como também **propiciou o recebimento de propostas colaborativas de diversas frentes, bem como a demonstração de interesse de terceiros de boa-fé que, inobstante o cenário de crise, caso viessem a constatar as medidas preventivas necessárias, colaborariam no soerguimento do negócio**. E é o que justamente se pretende por meio da presente recuperação judicial.

Inobstante a estipulação em lei para apresentação do Plano de Recuperação e do laudo de viabilidade econômica, no prazo de 60 (sessenta) dias ¹¹contados da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, com intento de preservar a transparência e boa-fé de sua atuação, pede-se vênua para adiantar os diversos meios que serão e que já estão sendo empregados para o seu soerguimento.

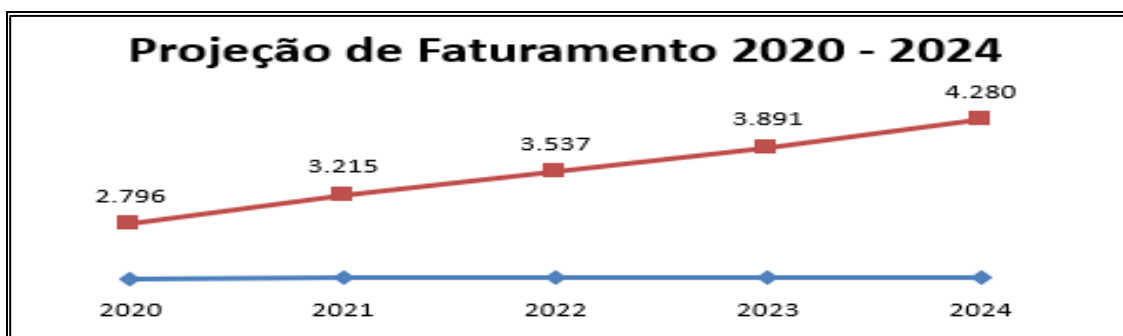
Com a segurança jurídica advinda da Lei nº 11.101/2005, pretende-se atrair ainda mais o interesse dos parceiros, o que poderá ocorrer através de transformações societárias, concretização de filiais e a exploração dos produtos que marcaram toda a trajetória do Bar Luiz, com consequente expansão da marca, tudo aliado à renegociação coletiva com seus credores.

¹¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo; II – demonstração de sua viabilidade econômica; e III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Diversas medidas já foram tomadas, fruto da nova gestão administrativa que se uniu a Sra. Rosana para manter viva a atividade do Bar Luiz. Nesse sentido, pede-se vênha para elucidar algumas das principais modificações introduzidas a partir da nova gestão:

- **NOVA EQUIPE CONTÁBIL E FINANCEIRA:** Reestabelecimento de controles, melhoria nos mecanismos de análises de custos e despesas;
- **NOVO GERENCIAMENTO:** Mapeamento e ajustamento da rotina diária dos colaboradores, renovação do sistema de gestão empresarial, melhoramento da matriz de competência das funções, contratação de profissionais qualificados, realização de eventos;
- **AUDITORIA:** Constatação de desvio no caixa, demissão de funcionários;
- **EQUIPE COZINHA:** Melhoramento do controle de estoque, alimentos e engenharia de cardápio; e
- **ASSESSORIA DE IMPRESA – MARKETING:** Aumento da divulgação do Bar, exploração da marca.

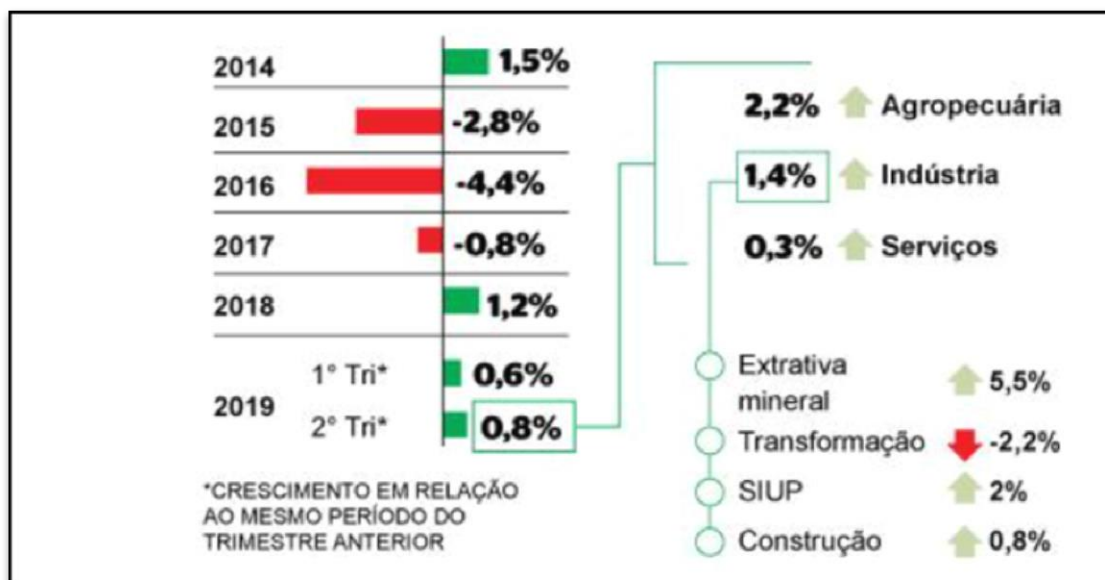
Esse novo *modus operandi* viabilizou a manutenção da atividade empresarial tanto que a operação financeira já demonstra melhora e a projeção elaborada pela equipe financeira para os próximos 5 (cinco) anos prevê um cenário otimista:



O gráfico de projeção acima demonstrando a evolução do faturamento anual do período de 2020 a 2025 e está baseado nas ações de reestruturação da gestão do bar, bem como na possibilidade de novos negócios, conforme delineado acima.

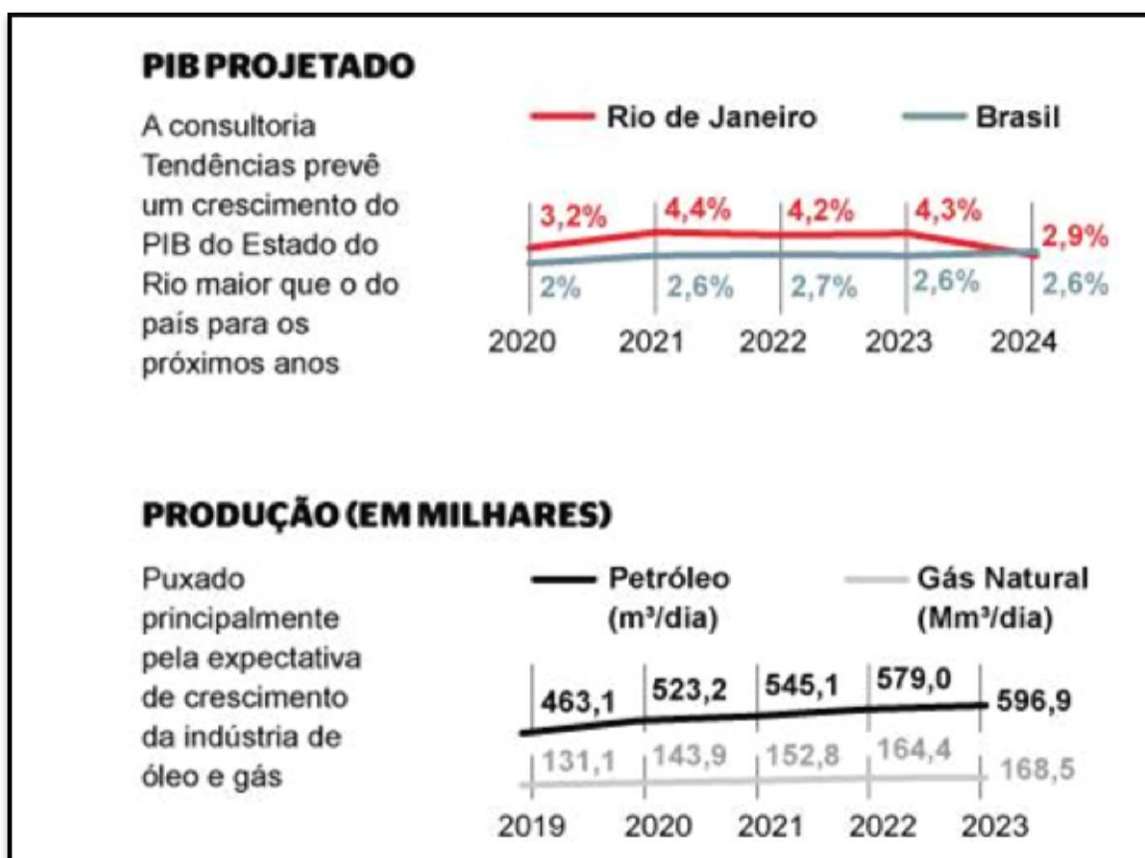
A união de forças em prol das recuperandas demonstra a sua capacidade de soerguimento, com consequente expansão dos seus negócios, de tal modo que, hoje, é possível demonstrar a esse juízo a sua viabilidade e, posteriormente, aos seus credores, a concretude do plano recuperacional que será apresentado dentro do prazo legal. Ademais, alinhada a retomada da Administração pela Sra. Rosana, com evidente melhora operacional proporcionada pelos apoiadores, cumpre observar que o próprio mercado já vem dando sinais claros de recuperação.

A título de ilustração, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan demonstrou em suas projeções a melhora financeira do Estado, impulsionada principalmente pela retomada das atividades petrolíferas, crescimento da indústria de óleo e gás, entre outros fatores¹²:



¹² Tal informação pode ser colhida nos sítios eletrônicos do jornal Extra, disponível respectivamente em: <https://extra.globo.com/noticias/economia/crise-economica-do-rio-buraco-bem-profundo-mas-ainda-existe-saida-23933357.html>.

Necessário se valer também das densas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro do Petróleo, que anunciou a estimativa do recebimento pelo Brasil, em 2022, de US\$ 41 bilhões de investimentos, cuja grande fatia de 66% será direcionada apenas para o Rio. Todo esse cenário resultará na criação de mais de 300 mil empregos no estado e em cerca de R\$ 16 bilhões em pagamento de participações para o governo estadual, em 2023 — mais do que o dobro da receita no período pré-crise¹³:



Os fatores elencados ao longo da presente petição inicial revelam cabalmente a viabilidade do Bar Luiz e a necessidade de sua preservação, eis que se amolda ao conceito de empresa que deve ser protegida pela Lei nº 11.101/2005, estando, portanto, incontroversamente apta a requerer o deferimento de seu pedido de recuperação judicial.

¹³ Vide Nota anterior.

**V – LITISCONSÓRCIO ATIVO E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA O
DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL –
ARTIGO 48 E ART. 51 DA LEI Nº 11.101/2005**

A demonstrar o cumprimento dos requisitos legais, seguem anexos ao presente pedido todos os documentos determinados pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, a saber:

- Demonstrações Contábeis – Balanço, DRE e Fluxo de Caixa Projetado (artigo 51, inciso II), relativos aos anos de 2017, 2018 e 2019 (**doc. 3**);
- Relação nominal completa de credores (artigo 51, inciso III), apresentada por meio de relação una (**doc. 4**);
- Relação integral dos empregados (artigo 51, inciso IV) (**doc. 5**);
- Certidão de regularidade junto ao Registro Público de Empresas, (**doc. 6**);
- Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores (**doc. 7**);
- Extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras (artigo 51, inciso VII) – (**doc. 8**);
- Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (**doc. 9**); e
- Relação de todas as ações judiciais (artigo 51, inciso IX) que envolvem a Requerente (**doc. 10**);

A presença de 2 (duas) pessoas jurídicas no polo ativo da presente recuperação judicial decorre do fato de que, em determinado momento de tentativa de expansão dos negócios, a Requerente CULINARIA ALEMA BAR E RESTAURANTE EIRELI será direcionada à expansão da marca. Importante pontuar que, em diversas ações judiciais, já houve até mesmo o reconhecimento de sucessão integral de responsabilidade.¹⁴

Portanto, mostra-se imprescindível a necessidade de processamento da presente recuperação judicial, no mínimo, em litisconsórcio ativo. Também afigura-se relevante frisar que, embora o caso concreto seja um exemplo clássico de consolidação substancial, a referida hipótese poderá ser realizada no momento processual oportuno.¹⁵

Por meio da documentação anexa e do histórico explanado ao longo da presente peça processual restou demonstrado também o cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 48 da aludida norma falimentar, quais sejam:

“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

¹⁴ Exemplos: **0101604-36.2017.5.01.0004 / 0101114-08.2018.5.01.0063 / 0101116-71.2005.8.19.0001 / 0365282-26.2008.8.19.0001.**

¹⁵ Jurisprudência deferimento do processamento em conjunto de duas empresas: [0032941-71.2018.8.19.0000](#) - MANDADO DE SEGURANÇA - Des(a). CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA - Julgamento: 06/11/2018 - VIGÉSIMA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.”

Por todo o exposto, revela-se imperioso o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, nos termos dos artigos 51 e 52, da Lei nº 11.101/2005.

VI – PEDIDOS.

Ante o exposto, os Requerentes pugnam pelo deferimento do processamento da presente recuperação judicial, nomeando-se o administrador judicial e determinando-se a dispensa da apresentação de certidões negativas, nos termos do artigo 52, *caput* e seus respectivos incisos, eis que presentes os requisitos objetivos e anexados os documentos exigidos no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, além das demais providências estabelecidas no referido diploma legal, e, por consequência, seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, na forma do artigo 52, inciso III, c/c/ artigo 6º, ambos da Lei nº 11.101/2005, bem como a suspensão da publicidade de eventuais protestos e apontamentos em nome da empresas recuperandas e sócios;

Por derradeiro, sob pena de nulidade e violação ao que dispõe o art. 272, §2º do Código de Processo Civil, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus advogados, LUÍS FELIPE SILVA, OAB/RJ 138.746 e RENE DA SILVA FREITAS, OAB/ RJ 147.593, cujas intimações serão recebidas no endereço localizado na Avenida Quintino Bocaiuva, Nº 463, Coberturas 801, 802 e 808, Charitas, Niterói/RJ, CEP 24.360-022 ou nos endereços eletrônicos contato@freitasesilva.adv.br/ renefreitas@freitasesilva.adv.br e felipesilva@freitasesilva.adv.br.

Dá-se à presente causa o valor de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Luís Felipe Silva
OAB/RJ 138.746

Rene da Silva Freitas
OAB/ RJ 147.593

Nayara Taylla Gomes de Souza
OAB/RJ 179.822

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

DOC 1 – DOCUMENTOS DAS EMPRESAS

CNPJS

CONTRATO SOCIAL

DOC2 – PROCURAÇÕES

DOC3- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO E DRE 2017, 2018 E 2019

**DOC 4- RELAÇÃO NOMINAL COMPLETA DE CREDORES (ARTIGO 51, INCISO III),
APRESENTADA POR MEIO DE RELAÇÃO UNA**

DOC 5 - RELAÇÃO INTEGRAL DOS EMPREGADOS (ARTIGO 51, INCISO IV)

DOC 6 - CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS

DOC 7 - RELAÇÃO DOS BENS PARTICULARES DA SÓCIA ADMINISTRADORA

**DOC 8 - EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES
FINANCEIRAS (ARTIGO 51, INCISO VII)**

**DOC 9 - CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS SITUADOS NA COMARCA DO
DOMICÍLIO OU SEDE DO DEVEDOR**

**DOC 10- RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS (ARTIGO 51, INCISO IX) QUE
ENVOLVEM AS REQUERENTES**

DOC 11 – DECLARAÇÕES DE CLIENTES